Leitura: 08/03/2022
1ª Votação 15/03/22
2ª VOTAÇÃO 22/03/22
APROVADO
Reunião 22/03/2022
Ronaldo Romão de Sousa

RF Nº 023/22 Lei Nº 1.905/22

Câmara de Vereadores de Serra Talhada-PE
VISTO
Serra Talhada, 22 de 03 de 2022
José Fernando Filho - 1º Secretário

OK

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.802, de 30 de dezembro de 2020.

O Vereador **Ronaldo Romão de Sousa,** com fundamento no que lhe confere o art. 78, inciso I do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, propõe à Câmara de Vereadores a apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 1.802, de 30 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Denomina de **Rua Maria da Penha da Silva Machado,** a rua localizada no Bairro Tancredo Neves (COHAB), com início a Oeste na Rua Rita Eliodoro de Melo, Transversal à Avenida Luiza Ferraz de Lima, e término a Leste na Rua João Luiz de Melo. Sendo suas Paralelas ao Norte a Travessa Edimício Luiz da Silva e a Rua Jose Albérico de Souza Alves; e ao Sul a Rua Honorina Alves de Lima, em Serra Talhada/PE.
".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Talhada, 24 de fevereiro de 2022.
Plenário Manoel Andrelino Nogueira, 08 de março de 2022.

RONALDO ROMÃO DE SOUSA
Vereador

CMVST.PROT-0000003376.25/02/2022.10:23.00001.SPTD

19-98457 0115
Conceição

Cep: 56.909-214
Pedir conceção Procuradoria, depois encaminhar p/ comissão

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-1156 / 3831-7959 - gabinetep@serratalhada.pe.gov.br
www.serratalhada.pe.gov.br

LEI Nº 1.802, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina de **Rua Maria da Penha da Silva,** MACHADO a rua localizada no bairro Tancredo Neves, nesta Cidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA**, Estado de Pernambuco
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de **Rua Maria da Penha da Silva,** MACHADO a rua localizada no Bairro Tancredo Neves (COHAB), com início a Oeste na Rua Rita Eliodoro de Melo, Transversal à Avenida Luiza Ferraz de Lima, e término a Leste na Rua João Luiz de Melo. Sendo suas Paralelas ao Norte a Travessa Edimício Luiz da Silva e a Rua Jose Albérico de Souza Alves; e ao Sul a Rua Honorina Alves de Lima, em Serra Talhada/PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
Em: 30/12/2020
Janaina Kely Nogueira Lima
Agente Administrativo
Matricula: 4404

Serra Talhada/PE, 30 de dezembro de 2020.

LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA
- Prefeito -

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SINÉZIO RODRIGUES ALVES

República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

das Pessoas Naturais do 1° Distrito- Sede -Comarca de Serra Talhada PERNAMBUCO
Rua Enock Inácio n° 906 Serra Talhada Pernambuco
ANA MARIA PEREIRA DE CARVALHO RODRIGUES – Oficial
JOSÉ ANCHIÊTA DE CARVALHO FILHO – Substituto
CONSTÂNCIA PEREIRA LIMA – Escrevente

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, sob n°14.767, as fls.98, do livro n° C 44, de registro de óbitos, encontra-se o assento de: **MARIA DA PENHA DA SILVA MACHADO**, falecida aos 02 de abril de 2009, as 13h25, no Hospital Agamenon Magalhães, nesta cidade, do sexo: feminino, de profissão:professora, com 63 anos de idade, estado civil: viúva, natural de:Serra Talhada-PE, nascida aos 12 de agosto de 1945, domiciliada e residente na Rua 09-63,Bom Jesus, nesta cidade, filha de: Belarmino Luiz da Silva e Leonor Gomes da Silva.
Foi declarante: Maria da Conceição da Silva Aquino.
Sendo o atestado médico firmado pelo Dr.José Roberto Vieira de Barros, CRM 8600.
Dando como causa da morte: infarto agudo do miocárdio. insuficiência coronariana crônica.
O sepultamento feito no cemitério de: Serra Talhada-PE.

Observações: A extinta era portadora do RG n°971. 672-SSP-PE. Deixou 01 filha: Adriana. Deixou bens. Era eleitora. DO n°12365061-5

O referido é verdade e dou fé.

Serra Talhada, 03 de abril de 2009.

Constância Pereira Lima
Oficial Escrevente

Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANOREG-PE
ATO GRATUITO
AAR05146

Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito-SEDE
Ana Maria Pereira de Carvalho Rodrigues
Oficial Maior
José Anchieta de Carvalho Filho
Oficial Substituto
Constância Pereira Lima
Escrevente
Cartório de - SERRA TALHADA-PE-

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco

GOVERNO DE
SERRA TALHADA

Secretaria Executiva da Receita
Municipal
Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-1156 – arrecada@serratalhada.pe.gov.br
www.serratalhada.pe.gov.br

Oficio SECFIN/ N°184/2020.

Serra Talhada, 01 de Dezembro de 2020.

Câmara Municipal De Vereadores De Serra Talhada
Ao Senhor,
Sinézio Rodrigues

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em atendimento ao ofício nº **034/2020 GV,** Conforme base cartográfica a **Rua Santa Helena** inicia a oeste na Rua Rita Eliodoro de Melo; Transversal a Avenida Luiza Ferraz de Lima; Termina a Leste na Rua João Luiz de Melo; Paralela ao Norte com a Travessa Rita Eliodoro de Melo e a Rua Jose Alberico de Souza Alves e; Paralela ao Sul com a Rua Honorina Alves de Lima.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos.de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Igor Matheus de Queiroz
Gerente de Georreferenciamento
Port. FOLHA/GP-431/2020

Igor Matheus de Queiroz
Gerente de Georreferenciamento



0 25 50 m

Overlay de Logradouro
Gerência de Georreferenciamento

Nome: RUA SANTA HELENA

Bairro: TANCREDO NEVES

Confrontantes: INICIA A OESTE NA RUA RITA ELIODORO DE MELO; TRANSVERSAL A AVENIDA LUIZA FERRAZ DE LIMA;
TERMINA A LESTE NA RUA JOÃO LUIZ DE MELO;
PARALELA AO NORTE COM A TRAVESSA RITA ELIODORO DE MELO E A RUA JOSÉ ALBÉRICO DE SOUZA ALVES E; PARALELA AO SUL COM A RUA HONORINA ALVES DE LIMA.

Elaboração:

Márcio Cardoso de Jesus
Fiscal de Tributos
Mat.: 5248-1

Data: 27/11/2020